



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 009/2021 de 18 de Dezembro de 2021** - Exonera o servidor Evanilda de Jesus Matos e dá outras providências.
- **Republicação da Portaria Nº 006/2022 de 17 de Janeiro de 2022** - Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.
- **Portaria Nº 007/2022 de 18 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 008/2022 de 18 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 009/2021
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Exonera o servidor EVANILDA DE JESUS MATOS e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA**, **Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerada** a servidora **EVANILDA DE JESUS MATOS**, inscrita no CPF n.º 883.026.285-49 e Carteira de Identidade n.º 325117408 SSP/SP do cargo de **COORDENADOR DE DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2022
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

*“Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, **JEFERSON CARVALHO CASTRO SANTOS**, inscrito no CPF n.º 962.381.515-87 e Carteira de Identidade n.º 06.852.164-20 SSP/BA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito - GABIP.

Art. 2º- Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CC-2, em conformidade com a Lei n.º 612/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 007/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 011.991.865-03 e Carteira de Identidade n.º 07.307.224-90 SSP/BA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período entre 18/01/2022 e 17/04/2022:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 008/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo estável lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **ROBÉRIO DE SANTANA CASTRO**, inscrito no CPF n.º 340.839.105-00 e Carteira de Identidade n.º 03.044.656-23 SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 01/02/2022 e 01/05/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**